



Decreto nº 925, de 21 de outubro de 2020.

Dispõe sobre as atividades presenciais de ensino e de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças da rede pública municipal de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 916, de 07 de outubro de 2020, e considerando a persistência dos seus motivos determinantes,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada por 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, a suspensão das atividades presenciais de ensino e de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças da rede pública municipal de Serafina Corrêa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21/10/2020